



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1425 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00066486/2023.29

Ao IPPLAM;

Relativo ao cadastro 28145000, o mesmo encontra-se em aprovação final de loteamento (processo 9390/2023).

Quanto ao cadastro 28105500 e vias adjacentes, se deu na forma de destacamento de sistema viário das diretrizes existentes de prolongamento das vias conforme mapas e matrículas anexas. Relativo a termo de compromisso, sugiro encaminhamento a Selog para juntada de escritura pública acerca de condicionantes de doação dos sistemas viários das matrículas anexas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabiano Trojan, Gerente de Parcelamento e Uso e Ocupação de Solo**, em 12/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411190** e o código CRC **F983A66F**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813701

LIVRO
0855-N

FOLHA
006

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; **e de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído por **uma faixa de terras com 888,88 metros quadrados, destacada do Lote 64/4E-F-G-H-I-J, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: - **DIVIDE-SE**: Com a Avenida Gastão Vidigal no rumo NE 30°13'17" SO numa distância de 8,00 metros; com o lote



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813701

LIVRO
0855-N

FOLHA
007

64/4-E-F-G-H-I-J (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 111,11 metros; com parte do Lote 64/4-D no rumo SO 31°06'07" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância 111,11 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro anterior nº 01, nas matrículas nºs 30780 e 30781, matrícula nº 36290, registro nº 01, nas matrículas nºs 30782, 30783, registro nº 01, nas matrículas nºs 30784 e 30785, e atualmente matriculado sob nº 40.004, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 711.104,00** (setecentos e onze mil e cento e quatro reais). Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61184/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é IMUNE de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. 2) Fotocópia da matrícula nº 40.004, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. 4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. 5) Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado comprador declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. 6) Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. 7) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. 8) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813701

LIVRO
0855-N

FOLHA
008

abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado donatário, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1205/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Primo, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Trasladada em seguida. Desta. Custas VRC- 4.972,00, R\$ 780,60. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 11 de abril de 2014

ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELLO DIGITAL Nº wWtsZ . dr2Qt . 0KxUE, Controle: fOtxY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813700

LIVRO
0854-N

FOLHA
195

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; **e de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído pela seguintes faixas: a) **faixa de terras com 1.296,16 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-D, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Senador Teotônio Brandão Vilela**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -" **DIVIDE-SE**: Com o Lote 64/4-E-F-G-H-I-J no rumo NE 31°06'07" SO numa distância de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813700

LIVRO
0854-N

FOLHA
196

81,01 metros; com a Rua Senador Teotônio Brandão Vilela no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4-D (Rem) e a Rua 28.226 no rumo SO 31°06'07" NE numa distância de 81,01 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.779, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 712.888,00** (setecentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais); b) **faixa de terras com 662,48 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-D, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -" **DIVIDE-SE:** Com a Rua Senador Teotônio Brandão Vilela no rumo NE 31°06'07" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-D (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 82,81 metros; com parte do Lote 64/4-C no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância 82,81 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.779, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 364.364,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61206/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1)** Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é IMUNE de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. **2)** Fotocópia da matrícula nº 30.779, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. **4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. **5)** Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado comprador declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813700

LIVRO
0854-N

FOLHA
197

serventia de quaisquer responsabilidades. 6) Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. 7) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. 8) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado donatário, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1204/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Primo, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Traslada em seguida. Desta. Custas VRC 4.972,00, R\$ 780,00. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

TABELIONATO DE GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO


3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813700

LIVRO
0854-N

FOLHA
198


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº pWtsZ . drgQt . 0kQUE, Controle: fztXY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO

José Martucci Primo
Escrevente Juramentado

MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813699

LIVRO
0855-N

FOLHA
009

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e **de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 070, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído pelas seguintes faixas: a) **faixa de terras com 1.296,16 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-C, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Avenida Guedner**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com a Rua 28.226 e com o Lote 64-4-C (Rem) no rumo NE 31°10'10" SO numa distância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813699

LIVRO
0855-N

FOLHA
010

de 81,01 metros; com a Avenida Guedner no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4-B no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 81,01 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 05, na matrícula nº 30.778, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 518.464,00** (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); b) **faixa de terras com 663,76 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-C, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens: - **DIVIDE-SE:** Com parte do Lote 64/4-D no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-C (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 82,97 metros; com a Avenida Guedner no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 82,97 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. HAVIDO por força do registro nº 05, na matrícula nº 30.778, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 265.504,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais). Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61178/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1)** Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é **IMUNE** de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. **2)** Fotocópia da matrícula nº 30.778, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. **4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. **5)** Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado comprador declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. **6)** Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813699

LIVRO
0855-N

FOLHA
011

Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. 7) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. 8) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado donatário, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1206/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Primo, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Traslada em seguida. Desta. Custas VRC 4.972,00, R\$ 780,60. Fumapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 11 de abril de 2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

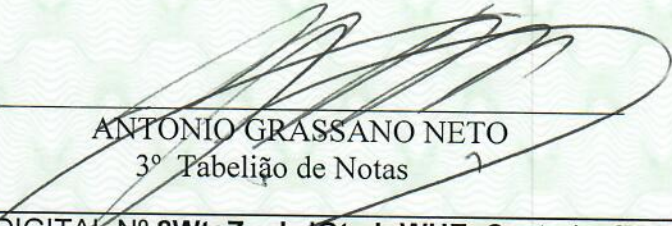
3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813699

LIVRO
0855-N

FOLHA
012


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 8WtsZ . drdQt . juWUE, Controle: fm5xY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813698

LIVRO
0855-N

FOLHA
017

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e **de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído pelas seguintes faixas: a) **faixa de terras com 1.296,16 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-B, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Avenida Guedner**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com o Lote 64/4-C no rumo NE 31º10'10" SO numa distância de 81,01 metros; com a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813698

LIVRO
0855-N

FOLHA
018

Avenida Guedner no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4-B (Rem) e com a Rua 28.226 no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 81,01 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.777, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 518.464,00** (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); b) **faixa de terras com 671,44 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-B, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE:** Com a Avenida Guedner no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-B (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 83,93 metros; com parte do Lote 64/4-A no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 83,93 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.777, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. Existe averbada sob nº 04, na mesma matrícula, caução em garantia de Execução dos Serviços e Obras de Infra-Estrutura; e notificação para o adequado aproveitamento do imóvel averbada sob nº 05, na referida matrícula. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 268.576,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais). Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61196/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1)** Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é IMUNE de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. **2)** Fotocópia da matrícula nº 30.777, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. **4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. **5)** Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813698

LIVRO
0855-N

FOLHA
019

Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado comprador declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. 6) Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. 7) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. 8) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado donatário, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1208/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Primo, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Traslada em seguida. Desta. Custas VRC 4.972,00, R\$ 780,60. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 11 de abril de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

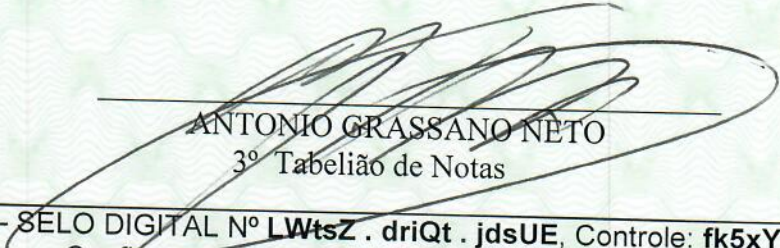
3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813698

LIVRO
0855-N

FOLHA
020


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº LWtsZ . driQt . jdsUE, Controle: fk5xY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO

José Martucci Primo
Escrevente Juramentado

MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813696

LIVRO
0855-N

FOLHA
021

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; **e de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandí, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído pelas seguintes faixas: a) **faixa de terras com 1.294,08 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-A, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Equador**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -" **DIVIDE-SE**: Com a Rua 28.226 e com o Lote 64/4-A (Rem) no rumo NE 27°55' SO numa distância de 80,88 metros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813696

LIVRO
0855-N

FOLHA
022

com a Rua Equador no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4 (Rem) no rumo SO 27°55' NE numa distância de 80,88 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.776, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 323.520,00** (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais); b) **faixa de terras com 706,40 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-A, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com parte do Lote 64/4-B no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-A (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 88,0755 metros; com a Rua Equador no rumo SO 27°55' NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 88,53 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.776, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. Existe averbada sob nº 04, na matrícula acima mencionada, notificação para o adequado aproveitamento do imóvel. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 176.600,00** (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais). Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61202/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1)** Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é **IMUNE** de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. **2)** Fotocópia da matrícula nº 30.776, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. **4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. **5)** Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado donatário declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813696

LIVRO
0855-N

FOLHA
023

serventia de quaisquer responsabilidades. 6) Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. 7) Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. 8) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado comprador, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1209/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Priño, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Traslada em seguida. Desta. Custas VRC 4.972,00, R\$ 780,60, Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 11 de abril de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO


3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813696

LIVRO
0855-N

FOLHA
024


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº KWtsZ . drxQt . jf6UE, Controle: ff5xY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813665

LIVRO
0855-N

FOLHA
025

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA = A = MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **de um lado, como outorgante doadora, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e **de um outro, como outorgado donatário, MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Serviço Notarial, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada neste Serviço Notarial no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima proprietária, do imóvel constituído pelas seguintes faixas: a) **faixa de terras com 1.318,65 metros quadrados, destacada do Lote 64/4 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Katsuji Nishiyama;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -"DIVIDE-SE: Com a Rua 28.226 e com o Lote 64/4 (Rem) no rumo NE 35°46' SO numa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813665

LIVRO
0855-N

FOLHA
026

distância de 81,65 metros; com a Rua Katsuji Nishiyama no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,15 metros; com o lote 64/4/1 no rumo SO 35°46' NE numa distância de 81,65 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,15 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.775, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 131.865,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); b) **faixa de terras com 908,40 metros quadrados, destacada do Lote 64/4 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE:** Com parte do Lote 64/4-A no rumo NE 27°55' SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4 (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 114,10 metros; com a Rua Katsuji Nishiyama no rumo SO 35°46' NE numa distância de 8,08 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 113,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.775, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 90.840,00** (noventa mil e oitocentos e quarenta reais); e c) **Lote de terras 64/4/1, com 1.992,67 metros quadrados, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE:** Principiando na margem esquerda do Córrego Moscados, segue confrontando com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 69,00 metros; com a Rua Katsuji Nishiyama no rumo NE 35°46' SO numa distância de 81,65 metros; com o Lote 12 da quadra 27 do Parque Lagoa Dourada no rumo SE 62°05' NO numa distância de 65,69 metros até a margem esquerda do Córrego Moscados; finalmente segue pela referida margem à montante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30775, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 199.267,00** (cento e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais). Existe registrada sob nº 02, na matrícula acima mencionada, Servidão de Passagem Onerosa, a favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar; averbada sob nº 03, na mesma matrícula, caução em garantia de Execução dos Serviços e Obras de Infra-Estrutura. Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato ora **DOADO** tem ao outorgado donatário a área acima mencionada. A presente escritura é referente ao Processo Administrativo nº 61225/2012. Que, a outorgante doadora, desde já, cede e transfere, ao mesmo outorgado donatário, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre a faixa ora doada e objeto desta escritura vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado donatário, através de seu procurador, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, por estar de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita. A presente escritura é referente ao Processo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813665

LIVRO
0855-N

FOLHA
027

Administrativo nº 61225/2012. Respondendo a outorgante doadora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1)** Guia de Recolhimento. Município de Maringá. O Município é IMUNE de pagamento, referente a doação da faixa de terras acima referida. **2)** Fotocópia da matrícula nº 30.775, em forma de certidão, expedida pelo Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, aos 26.03.2014. **3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 057852014-88888973, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 01.03.2014, com validade até 28.08.2014, em nome da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas notas no livro 08, às folhas 049. **4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com código de controle da certidão: 02CC.128B.880F.7C08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, às 15:13:23, do dia 14.01.2014, válida até 13.07.2014. **5)** Certidão Positiva nº 201403260841275767235, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca, aos 26.03.2014, da qual o outorgado comprador declara total ciência e pleno conhecimento, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. **6)** Certidão Negativa nº 11041/2014, expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, desta comarca, aos 26.03.2014. **7)** Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais s/nº, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, aos 26.03.2014. **8)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 11627124-52, expedida eletronicamente, via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, aos 26.03.2014. **9)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 45857888/2014, expedida eletronicamente, via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, aos 26.03.2014, válida até 21.09.2014. A outorgante doadora se obriga pela execução de infraestruturas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias de águas pluviais, pavimentação alfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre a faixa de terras a ser doada a favor da MUNICIPALIDADE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição do alvará de subdivisão, em conformidade com os dispositivos constantes nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 889/2011. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 17, da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. O outorgado donatário, dispensa a apresentação das demais certidões de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades. A "Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI", de acordo com a Instrução Normativa nº 1.112/2010, será encaminhada por esta Serventia, dentro do prazo legal à Repartição competente da Receita Federal. Finalmente pelas partes, na forma em que comparecem, me foi dito que, autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO 3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0015

PROTOCOLO
12813665

LIVRO
0855-N

FOLHA
028

conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Capítulo 11, Seção 2, Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1210/14 no livro nº 21 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, José Martucci Primo, Escrevente Juramentado a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Traçada em seguida. Desta. Custas VRC 4.972,00, R\$ 780,60. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da Verdade.

Maringá, 11 de abril de 2014

ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº kWtsZ . drhQt . aCsUE, Controle: fsbxY . ySuA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814159

LIVRO 0863-N FOLHA 165

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de rerratificação virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, **como outorgantes e reciprocamente outorgados, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e, **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada nestas notas no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que: Foi lavrada em Notas deste Serviço Notarial a Escritura Pública de Doação, no Livro nº 855-N, às folhas 017/020 em 11.04.2014, tendo por objeto os imóveis: a) **faixa de terras com 1.296,16 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-B, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Avenida Guedner**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -" **DIVIDE-SE**: Com o Lote 64/4-C no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 81,01 metros; com a Avenida Guedner no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4-B (Rem) e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814159

LIVRO
0863-N

FOLHA
166

com a Rua 28.226 no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 81,01 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.777, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 518.464,00** (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); b) **faixa de terras com 671,44 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-B, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE:** Com a Avenida Guedner no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-B (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 83,93 metros; com parte do Lote 64/4-A no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 83,93 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Acontecendo, no entanto, que na mencionada Escritura Pública, foi omitido a ciência das partes quanto a existência da notificação existente na matrícula. Que tem o presente instrumento, a finalidade de retificar o que se pede, sendo que na verdade, **o certo e correto é:** As partes declaram ter total ciência e pleno conhecimento da existência da notificação averbada sob nº 05, na matrícula nº 30.777, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca; declaram ainda que a mesma, após a subdivisão do imóvel, ficará somente sobre a área remanescente do imóvel, pertencente à outorgante doadora WEGG INCORPORADORA LTDA. Que assim retificando a aludida escritura pública de Doação naquela parte, como de fato pela presente ora ratificam também as demais partes, para que a rerratificação ora feita juntamente com a mencionada escritura pública, fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. As partes desde já autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 09, da Lei nº. 12.216/98, alterada pela Lei nº. 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1712/14 no livro nº 22 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Luciano Arrienti Angeli, Escrevente a digitei. (aa) **GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO.** Trasladata em seguida. Desta, Custas VRC 630,00, R\$ 98,91. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 27 de maio de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO


3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814159

LIVRO
0863-N

FOLHA
167


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº dhmmE . InmOI . RvjDy, Controle: VKKxY . ySPA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrivente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814161

LIVRO
0863-N

FOLHA
168

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de rerratificação virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, **como outorgantes e reciprocamente outorgados, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e, **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada nestas notas no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que: Foi lavrada em Notas deste Serviço Notarial a Escritura Pública de Doação, no Livro nº 855-N, às folhas 021/024 em 11.04.2014, tendo por objeto os imóveis: a) **faixa de terras com 1.294,08 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-A, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Equador**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com a Rua 28.226 e com o Lote 64/4-A (Rem) no rumo NE 27°55' SO numa distância de 80,88 metros; com a Rua Equador no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4 (Rem) no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814161

LIVRO
0863-N

FOLHA
169

rumo SO 27°55' NE numa distância de 80,88 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 03, na matrícula nº 30.776, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 323.520,00** (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais); b) **faixa de terras com 706,40 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-A, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com parte do Lote 64/4-B no rumo NE 31°10'10" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-A (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 88,0755 metros; com a Rua Equador no rumo SO 27°55' NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 88,53 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Acontecendo, no entanto, que na mencionada Escritura Pública, foi omitido a ciência das partes quanto a existência da notificação existente na matrícula. Que tem o presente instrumento, a finalidade de retificar o que se pede, sendo que na verdade, **o certo e correto é**: As partes declaram ter total ciência e pleno conhecimento da existência da notificação averbada sob nº 04, na matrícula nº 30.776, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca; declaram ainda que a mesma, após a subdivisão do imóvel, ficará somente sobre a área remanescente do imóvel, pertencente à outorgante doadora WEGG INCORPORADORA LTDA. Que assim retificando a aludida escritura pública de Doação naquela parte, como de fato pela presente ora ratificam também as demais partes, para que a rerratificação ora feita juntamente com a mencionada escritura pública, fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. As partes desde já autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 09, da Lei nº. 12.216/98, alterada pela Lei nº. 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1713/14 no livro nº 22 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Luciano Arrienti Angeli, Escrevente a digitei. (aa) **GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR**, (p.p.) **LUIZ CARLOS MANZATO**. Traslada em seguida. Desta. Custas VRC 630,00, R\$ 98,91. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 27 de maio de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO


3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814161

LIVRO
0863-N

FOLHA
170


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº WhmmE . InEOI . qhTDy, Controle: Vd4xY . ySPA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814160

LIVRO
0863-N

FOLHA
162

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de rerratificação virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, **como outorgantes e reciprocamente outorgados, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91 - Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e, **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada nestas notas no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que: Foi lavrada em Notas deste Serviço Notarial a Escritura Pública de Doação, no Livro nº 854-N, às folhas 195/198 em 11.04.2014, tendo por objeto a doação dos seguintes imóveis: a) **faixa de terras com 1.296,16 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-D, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Senador Teotônio Brandão Vilela;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -" **DIVIDE-SE:** Com o Lote 64/4-E-F-G-H-I-J no rumo NE 31º06'07" SO numa distância de 81,01 metros; com a Rua Senador Teotônio Brandão Vilela no rumo SE 62º05' NO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814160

LIVRO
0863-N

FOLHA

163

numa distância de 16,00 metros; com o Lote 64/4-D (Rem) e a Rua 28.226 no rumo SO 31°06'07" NE numa distância de 81,01 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.779, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 712.888,00** (setecentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais); b) **faixa de terras com 662,48 metros quadrados, destacada do Lote 64/4-D, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226;** com as seguintes divisas, confrontações e metragens: - **DIVIDE-SE:** Com a Rua Senador Teotônio Brandão Vilela no rumo NE 31°06'07" SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4-D (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 82,81 metros; com parte do Lote 64/4-C no rumo SO 31°10'10" NE numa distância de 8,00 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância 82,81 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Acontecendo, no entanto, que na mencionada Escritura Pública, foi omitido a ciência das partes quanto a existência da notificação existente na matrícula. Que tem o presente instrumento, a finalidade de retificar o que se pede, sendo que na verdade, **o certo e correto é:** As partes declaram ter total ciência e pleno conhecimento da existência da notificação averbada sob nº 02, na matrícula nº 30.779, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca; declaram ainda que a mesma, após a subdivisão do imóvel, ficará somente sobre a área remanescente do imóvel, pertencente à outorgante doadora WEGG INCORPORADORA LTDA. Que assim retificando a aludida escritura pública de Doação naquela parte, como de fato pela presente ora ratificam também as demais partes, para que a rerratificação ora feita juntamente com a mencionada escritura pública, fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. As partes desde já autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 09, da Lei nº. 12.216/98, alterada pela Lei nº. 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1711/14 no livro nº 22 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Luciano Arrienti Angeli, Escrevente a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUOMAR, (pp) LUIZ CARLOS MANZATO. Trasladada em seguida. Desta. Custas VRC 630,00, R\$ 98,91. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

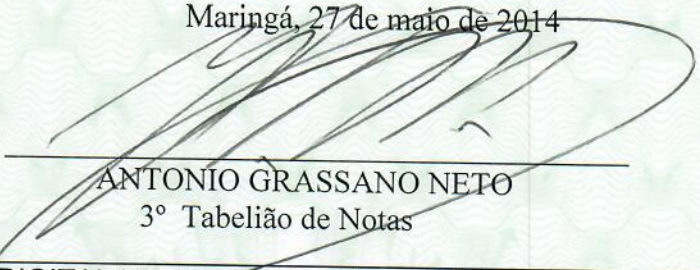
ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814160

LIVRO
0863-N

FOLHA
164

Maringá, 27 de maio de 2014


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **ShmmE . InxOI . qy6Dy**, Controle: **Vi4xY . ySPA**
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814158

LIVRO
0863-N

FOLHA
159

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, QUE FAZ: WEGG INCORPORADORA LTDA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de rerratificação virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceram partes entre si, **como outorgantes e reciprocamente outorgados, WEGG INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 138 - 1º andar - Sala 01, nesta cidade de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.768.973/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203933781, por despacho em sessão de 30 de agosto de 1998, 16ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20140598995, por despacho em sessão de 27.01.2014 e Certidão Simplificada nº 14/101170-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 27.03.2014, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Notariado sob nº 192, neste ato representada por seu Sócio, GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.237.656-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.168.169-84, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 178, Apartamento 91, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná; o sócio da ora outorgante declara expressamente sob as penas da lei, que a alteração contratual sob nº 16, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; e, **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 701 - Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, criado pela Lei nº 790, de 14/11/1951, publicada no Diário Oficial de 16/11/1951, neste ato representado por seu bastante procurador, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.270.872-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 528.601.329-53, endereço comercial na Avenida Anchieta, nº 259 - Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; nos termos da procuração lavrada em Notas do 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, no Livro nº 665-P às folhas 090, aos 16.01.2013, apresentada na forma de certidão datada de 04.04.2014, a qual fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura e arquivada nestas notas no Livro nº 70, às folhas 046/047, arquivado sinal público; todos maiores e capazes, reconhecidos como os próprios pelos documentos que portam e exibiram, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que: Foi lavrada em Notas deste Serviço Notarial a Escritura Pública de Doação, no Livro nº 855-N, às folhas 025/028 em 11.04.2014, tendo por objeto os imóveis: a) **faixa de terras com 1.318,65 metros quadrados, destacada do Lote 64/4 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o prolongamento da Rua Katsuji Nishiyama**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: -"DIVIDE-SE: Com a Rua 28.226 e com o Lote 64/4 (Rem) no rumo NE 35°46' SO numa distância de 81,65 metros; com a Rua Katsuji Nishiyama no rumo SE 62°05' NO numa distância de 16,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814158

LIVRO 0863-N FOLHA 160

metros; com o lote 64/4/1 no rumo SO 35°46' NE numa distância de 81,65 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 16,15 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". HAVIDO por força do registro nº 01, na matrícula nº 30.775, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. As partes atribuem a referida faixa destacada, para efeitos fiscais, o valor de **RS 131.865,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); b) **faixa de terras com 908,40 metros quadrados, destacada do Lote 64/4 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a abertura da Rua 28.226**; com as seguintes divisas, confrontações e metragens:-" **DIVIDE-SE**: Com parte do Lote 64/4-A no rumo NE 27°55' SO numa distância de 8,00 metros; com o Lote 64/4 (Rem) no rumo SE 62°05' NO numa distância de 114,10 metros; com a Rua Katsuji Nishiyama no rumo SO 35°46' NE numa distância de 8,08 metros; finalmente com parte do Lote 64 no rumo NO 62°05' SE numa distância de 113,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Acontecendo, no entanto, que na mencionada Escritura Pública, foi omitido a ciência das partes quanto a existência da notificação existente na matrícula. Que tem o presente instrumento, a finalidade de retificar o que se pede, sendo que na verdade, **o certo e correto é**: As partes declaram ter total ciência e pleno conhecimento da existência da notificação averbada sob nº 06, na matrícula nº 30.775, do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca; declaram ainda que a mesma, após a subdivisão do imóvel, ficará somente sobre a área remanescente do imóvel, pertencente à outorgante doadora WEGG INCORPORADORA LTDA. Que assim retificando a aludida escritura pública de Doação naquela parte, como de fato pela presente ora ratificam também as demais partes, para que a rerratificação ora feita juntamente com a mencionada escritura pública, fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. As partes desde já autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários ao cumprimento da presente. A presente é isenta quanto ao recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, nº 09, da Lei nº. 12.216/98, alterada pela Lei nº. 12.604/99, e artigo 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251/99. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Escritura Protocolada sob nº 1710/14 no livro nº 22 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Luciano Arrienti Angeli, Escrevente a digitei. (aa) GLAUCO EDUARDO FONZAR GUIOMAR, (p.p.) LUIZ CARLOS MANZATO. Trasladada em seguida. Desta. Custas VRC 630,00, R\$ 98,91. Furnapen/ Selo R\$ 0,52. Distribuidor R\$ 7,53. Eu, _____, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 27 de maio de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

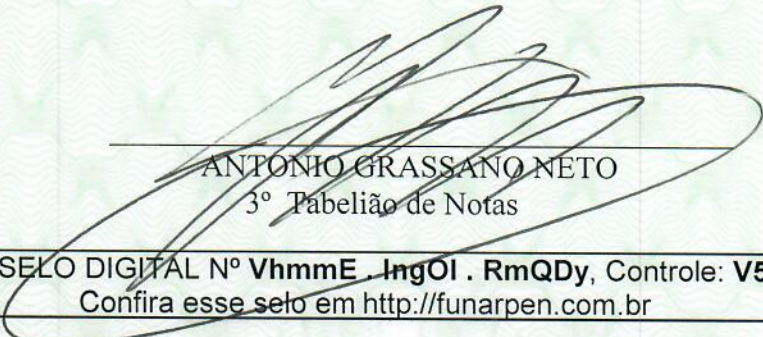
3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0012

PROTOCOLO
12814158

LIVRO
0863-N

FOLHA
161


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº VhmmE . lngOI . RmQDy, Controle: V5KxY . ySPA
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GRASSANO
José Martucci Primo
Escrevente Juramentado
MARINGÁ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Patrimônio da SELOG
Gerência de Patrimônio Imobiliário
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7003 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00066486/2023.29

À,
DPGT:

Conforme solicitado, seguem anexas todas as escrituras de doação das faixas de terras. Os procedimentos foram referentes ao processo físico tipo 1, nº 61184/2012 (WEGG INCORPORADORA LTDA), em tramitação na SEURBH.

Verificamos que nas Escrituras Públicas a empresa doadora **WEGG INCORPORADORA LTDA** assumiu o compromisso com o município de Maringá pela obrigação da execução de infraestruturas urbanas da abertura e demarcação de ruas, execução das galerias pluviais, pavimentação asfáltica, rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sobre as faixas de terras objetos das doações, dentro do prazo de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da expedição dos alvarás de subdivisão constantes no processo supracitado, de acordo com o dispositivos legais dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 889/2011 (Lei de Parcelamento do Solo do Município de Maringá).

É o que temos a informar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erici Domingues de Paula, Gerente de Patrimônio Imobiliário**, em 11/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Inácio, Diretor (a) de Patrimônio**, em 16/10/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560918** e o código CRC **3B328011**.



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1545

PARECER Nº: 189/2023/2023 - DPR
PROCESSO Nº: 01.02.00066486/2023.29
INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
ASSUNTO: Requerimento nº 712/2023 - Abertura de trecho da Rua Katsuji Nishiyama

À Diretora-Presidente do IPPLAM, Sra. Bruna B. Barroca

I. RELATÓRIO

Por meio do encaminhamento do requerimento nº 712/2023 é solicitado pela Câmara Municipal de Maringá, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a abertura da Rua Katsuji Nishiyama, entre os bairros Parque da Gávea, Lagoa Dourada e Jardim Aclimação, ligando-a com a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, com a finalidade de melhorar o fluxo de veículos na região, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.



Mapa1. Em alaranjado Cadastro imobiliário 28145000, área objeto de destacamento de sistema viário no ano de 2012, em vermelho trecho objeto de requerimento de execução da pavimentação e demais infraestruturas. Fonte: Portal GeoMaringá (adaptado IPPLAM)

II. CONCLUSÃO

Para a análise e emissão deste parecer o processo foi encaminhado às secretarias competentes para obtenção de informações acerca da existência de protocolos em andamento, ou concluídos, que tivesse como uma de suas conclusões a execução de trecho da Rua Katsuji Nishiyama.

Em resposta (SEI nº 2411190) a Gerência de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo da Diretoria de Urbanismo da SEURBH informa que o lote de cadastro imobiliário nº 28145000 está em fase de aprovação final do processo de loteamento, assim o trecho incidente sobre este lote será executado pelo loteador.

Quando ao trecho inserido sobre a área objeto de destacamento de sistema viário no ano de 2012, a Gerência de Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Patrimônio da SELOG emitiu o Despacho (SEI nº 2451718) informando a respeito do sistema viário a ser executado sobre aquela área.

Assim informamos que há previsão de que ocorra a execução deste trecho da Rua Katsuji Nishiyama sem custos ao Município, porém o prazo está atrelado aos processos mencionados neste parecer.

Destaco que em resposta à Câmara Municipal, deverão ser disponibilizados os documentos:

- Despacho (SEI nº 2411190);
- Despacho (SEI nº 2560918);
- Escritura 01 (SEI nº 2560460);

- Escritura 02 (SEI nº 2560459);
- Escritura 03 (SEI nº 2560456);
- Escritura 04 (SEI nº 2560455);
- Escritura 05 (SEI nº 2560454);
- Escritura 06 (SEI nº 2560453);
- Escritura 07 (SEI nº 2560464);
- Escritura 08 (SEI nº 2560463);
- Escritura 09 (SEI nº 2560462);
- Escritura 10 (SEI nº 2560461).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bordin Catani, Diretor (a) de Planejamento e Gestão Territorial**, em 18/10/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592501** e o código CRC **82E419DF**.



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Gerência Administrativa do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1375

Ofício nº 179/2023 - IPPLAM

Maringá, 19 de outubro de 2023.

À sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2

CEP: 87010-260 - Maringá/PR

Assunto: **Requerimento nº 712/2023**

Referência: Processo nº 01.02.00066486/2023.29.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 76/2023 - SEPROTOCOLO (SEI nº 1959176), referente ao Requerimento nº 712/2023 (SEI nº 1959175), estamos encaminhando o Parecer nº 189/2023 (SEI nº 2592501), exarado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente**, em 25/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604609** e o código CRC **34CD531F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00066486/2023.29

SEI nº 2604609



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3546/2023 - GAPRE

Maringá, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 712/2023 (SEI n.º 1959175), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a abertura da Rua Katsuji Nishiyama, entre os bairros Parque da Gávea, Lagoa Dourada e Jardim Aclimação, ligando-a com a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, anexamos o Ofício n.º 179 (SEI n.º 2604609), Parecer n.º 189/2023 (SEI n.º 2592501) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam, Despacho (SEI n.º 2411190), Matrículas do Sistema Viário lote 64-4 (SEI n.º 2411274), Mapas 64-4 (SEI n.º 2411279) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh e por fim, Despacho (SEI n.º 2560918), Escritura 01 (SEI n.º 2560460), Escritura 02 (SEI n.º 2560459), Escritura 03 (SEI n.º 2560456), Escritura 04 (SEI n.º 2560455), Escritura 05 (SEI n.º 2560454), Escritura 06 (SEI n.º 2560453), Escritura 07 (SEI n.º 2560464), Escritura 08 (SEI n.º 2560463), Escritura 09 (SEI n.º 2560462) e Escritura 10 (SEI n.º 2560461), disponibilizados pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Logística e Compras - Selog.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2730079** e o código CRC **3085893D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00066486/2023.29

SEI nº 2730079